CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 10
SERVIDOR.
MAT. 6046

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 06/2018

AUTOR DO PROJETO: Marcelle Moraes

EMENTA: "Dispõe sobre a livre panfletagem de propaganda comercial nos logradouros públicos do município de Salvador"

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Marcelle Moraes, dispõe sobre a livre panfletagem de propaganda comercial nos logradouros públicos do município de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, inciso II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Reconhecendo a importância da proposição, que dispõe sobre a livre panfletagem de propaganda comercial nos logradouros públicos do município de Salvador, verifica-se que não foi observada a boa técnica legislativa, uma vez que o Decreto Municipal nº 29.318/2017 menciona sobre todas as formas de publicidade no município e, no seu artigo 6º, disciplina os casos de publicidade dispensada de licenciamento, ao passo que, por outro lado, no artigo 37 trata dos procedimentos administrativos de autorização de publicidade.

Nesse ínterim, cumpre observar que, no projeto de lei em tela, o texto do artigo 3º menciona o Decreto 12.642/00, no entanto, tal decreto foi revogado pelo de nº 29.318/2017, que passou a ser o atual instrumento jurídico para a instituição de normas de publicidade no município de Salvador. Assim, carece de realizar ajustes, para fins de redação do texto normativo, em respeito ao quanto preconizado na Lei Complementar nº 95/98.

Diante do exposto, verificamos que a proposição não atende aos preceitos legais e constitucionais, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 06/2018.**

Sala das Comissões, () de maio de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Relator

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Suica

Recebido em 18.04.18

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436